

MANUAL DE PAGAMENTO DE TRIBUTO



Este manual tem por objetivo orientar as entidades mantenedoras de instituição de ensino superior no preenchimento, emissão e pagamento de guias GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), mediante a utilização de Certificados Financeiros do Tesouro – Série "E" (CFT-E), conforme permitido pela Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, e pela Portaria Ministerial n° 505, de 7 de outubro de 2010, do Ministério da Fazenda.

Para emissão das Guias de GPS e DARF a entidade mantenedora optante pelo FIES deverá acessar o SisFIES na página eletrônica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Ministério da Educação (MEC), escolher a opção "Acesso Mantenedora" e selecionar na barra de menu do módulo destinado ao "Pagamento de Tributo".

O acesso ao SisFIES para essa finalidade somente será permitido ao Representante Legal da entidade mantenedora portador de certificado digital de pessoa jurídica (e-CNPJ), reconhecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme estabelecido no art. da 5º Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010.

Por meio do módulo de "Pagamento de Tributos" as entidades mantedoras poderão preencher e emitir GPS e DARF, obter informações sobre os lotes abertos, com as respectivas datas de abertura e fechamento e de pagamento das guias, como também ser consultadas as guias em preenchimento, emitidas e quitadas. As guias quitadas poderão, ainda, ser consultadas na página eletrônica da Receita Federal do Brasil, no Link http://www.receita.fazenda.gov.br/Pagamentos/ PgtoCidadaoEmpresa.htm.

O pagamento das GPS e DARF, conforme autorizado pelo Ministério da Fazenda por intermédio da Portaria 505, de 2010, será realizado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e ocorrerá no 4° (quarto) dia útil após a data do fechamento de cada lote de pagamento de tributos.

De acordo com o disposto na Lei nº 10.260, de 2001, não havendo débitos de caráter previdenciário, os Certificados Financeiros do Tesouro (CFT-E) poderão ser utilizados para o pagamento de quaisquer outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A informação sobre a situação previdenciária atual da entidade mantenedora será extraída da base de dados da Previdência Social e disponibilizada na tela do módulo de pagamento de tributos destinada ao preenchimento e emissão das Guias.

No momento do preenchimento das guias a entidade mantenedora visualizará o seu saldo disponível, em quantidade de CFT-E e em moeda corrente, destinado ao pagamento de GPS e DARF. Para cada guia preenchida, o sistema irá bloquear a quantidade necessária de Certificados a ser resgatada para permitir o pagamento dos tributos lançados no lote.

As guias lançadas em cada lote deverão ter vencimento a partir da data definida no lote para o efetivo pagamento das guias no SIAFI. Caso sejam lançadas nos lotes guias em desacordo com essa regra, o seu processamento (pagamento) será rejeitado pelo SIAFI, assumindo a mantenedora toda e qualquer responsabilidade decorrente.



Recomenda-se atenção para o correto preenchimento das guias, pois é de responsabilidade exclusiva da entidade mantenedora o preenchimento das guias de recolhimento e o cumprimento das respectivas obrigações acessórias, que deverão ocorrer com estreita observância da legislação previdenciária e tributária vigente.

O FNDE não se responsabilizará pelo pagamento de juros, multas, atualizações monetárias, demais encargos e outras responsabilizações incidentes sobre as guias emitidas pelas mantenedoras no SisFIES e, de igual modo, pelas guias não autenticadas pelo SIAFI por incorreção no preenchimento e pela inclusão, nos lotes, de GPS e DARF com vencimento anterior à data estabelecida para o pagamento das guias.

Até que ocorra a transição de que trata o art. 20-A da Lei nº 10.260, de 2001, as entidades mantenedoras poderão continuar efetuando o recolhimento de suas contribuições previdenciárias também por intermédio do Sistema SIFES, da Caixa Econômica Federal.



2.1 – No menu à esquerda da tela do módulo de pagamento de tributos está disponível a opção de acesso à emissão das Guias de GPS e DARF:

Pag	jamento de Tribu	tos
Þ	GPS / DARF	

2.2 – Os lotes para pagamento de GPS e DARF serão abertos pelo FNDE, agente operador FIES. A abertura desses lotes será informada à mantenedora por correio eletrônico, além de ficar disponível no sistema para consulta. Somente nos períodos em que o lote estiver aberto é que a mantenedora poderá emitir guias no sistema.

A mantenedora deverá se programar, em relação às datas de vencimento dos tributos, para o preenchimento e emissão das guias no SisFIES.

O sistema informará na tela de emissão de GPS e DARF a data em que as guias serão pagas no SIAFI.

As guias lançadas em cada lote deverão ter vencimento a partir da data definida no lote para o efetivo pagamento no SIAFI, conforme exemplo a seguir:

• Período do Lote: Abertura: 20.10.2010 e Fechamento: 22.10.2010.

• Data de pagamento das guias no SIAFI: 28.10.2010 (Quatro dias úteis após o fechamento do lote, ou seja, não considerando sábados, domingos e feriados nacionais).

• Data de vencimento das guias constantes no lote: A partir do dia 28.10.2010.

Em caso de Guias de GPS e DARF emitidas no SisFIES com data de vencimento anterior à data informada no lote para o pagamento das guias, a mantenedora deverá informar nos campos apropriados das guias os correspondentes valores de juros, multa e atualização monetária, conforme o caso.

As Guias emitidas no SisFIES em desacordo com esse procedimento terão o seu processamento (pagamento) rejeitado pelo SIAFI, assumindo a mantenedora toda e qualquer responsabilidade decorrente da emissão de guia em desacordo com a legislação tributária vigente.

O SisFIES criticará as Guias DARF emitidas em desacordo com essas regras, no entanto, no caso das Guias GPS, dada as suas peculiaridades, essa crítica, por enquanto, somente será feita quando do processamento (pagamento) da guia pelo SIAFI.



Módulo Financeiro Nesta área do sistema as guias de pagamentos de tributos são cadastradas e enviadas para pagamento. Preço Unitário ŧ PU atual R\$ 2,375155 Mês/Ano referência 10/2010 Lote de Guia GPS ŧ Lote de Guia DARF ŧ Data de Abertura do Lote 15/10/2010 Data de Abertura do Lote 18/10/2010 Data de Fechamento do Lote 18/10/2010 Data de Fechamento do Lote 21/10/2010 As guias lançadas neste lote serão pagas no dia As guias lançadas neste lote serão pagas no dia 25/10/2010 25/10/2010



3.1– O SisFIES disponibilizará na tela de emissão das guias a quantidade de CFT-E e o valor financeiro correspondente disponível para o pagamento de GPS e DARF.

3.2– O valor financeiro informado é corresponde ao resultado da multiplicação da quantidade pelo Preço Unitário (PU) dos Certificados, acrescido de resíduo financeiro decorrente de resgate de CFT-E e deduzidos os bloqueios de risco, recompra e judicial, se for o caso.

Adimplência: Previdência	SIM
Disponibilidade para Recolhimento de GPS	
(1) Saldo de CFTE disponível (unidade)	929.468
(2) Recurso financeiro disponível apenas para pagamento de tributos (estornado pelo SIAFI) (R\$)	512.366
(3) Saldo disponível (R\$)	2.719.996,13
(4) Saldo Bloqueado para Recompra (R\$)	0,00
Valor utilizado (R\$)	0,00
Guias emitidas no Lote	0



A emissão de GPS pela mantenedora poderá ser realizada independentemente da sua situação fisco-previdenciária.

4.1 – Para o preenchimento da guia, a mantenedora deverá clicar na aba "Pagamento GPS", preencher os campos da guia e, em seguida, clicar no botão: **SALVAR**.

4.1.2 – O sistema somente permitirá o preenchimento de uma guia GPS por vez. Ou seja, enquanto o responsável pela mantenedora não enviar para pagamento a guia preenchida, o sistema não permitirá o preenchimento de uma nova guia.

4.1.3 – O valor total da guia GPS poderá ser igual ou menor ao saldo financeiro da mantenedora disponível para o pagamento de tributos.

Pagamento de Tributos - Gestão de Guias								
Pagamento GPS Pagamento DARF Co	nsulta GPS	Consulta D	ARF					
Adimulência: Previdência					STM			
Disponibilidade para Recolhimento de GPS								
(1) Saldo de CETE disponível (unidade)					462 663			
(1) Saldo de CFTE disponível (dindade)					1.104.823.23			
(3) Saldo Bloqueado para Recompra (R\$)					0.00			
Valor utilizado (R\$)	1				274.922,22			
Guias emitidas no Lote					4			
		1	03 - Cá	ódigo de Pagamento	Selecione o cód			
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	GPS	-	04 - Ca 05 - Id	ompetência entificador	CNPJ Mantenedora			
01 - Nome ou Razão Social/Endereço/Telefone	06 - Valor INSS			alor INSS	0,00			
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AV UNIVERSITARIA, Dedes fictício	07 -							
		1	08 -					
02 - Vencimento:		1	09 - Va Entidad	alor de Outras les	0,00			
Domicílio tributário do contribuinte			10 - AT	FM/Multa e Juros	0,00			
Anápolis/GO			11 - To	tal				
	EXCLUIR	SALVAR						

4.1.4 – Após salvar a guia, o sistema apresentará a seguinta mensagem:

"Reconheço ser de inteira responsabilidade do contribuinte o ônus decorrente do preenchimento incorreto deste documento de arrecadação. Confirma o envio desta Guia?"

Para aceitar, marque esta opção e clique no botão enviare e a guia será enviada ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Reconheço ser de inteira responsabilidade do contribuinte o ônus decorrente do preenchimento incorreto deste documento de arrecadação. Confirma o envio desta Guia? 🗹 Sim





5.1 – Caso a mantenedora esteja inadimplente com a previdência, não será possível o pagamento do DARF até a quitação do débito previdenciário.

Pagamento GPS	Pagamento DARF	Consulta GPS	Consulta DARF	
dimplência: Previdênc	ia .			NÄ
isponibilidade para Re	ecolhimento de GPS			
1) Saldo de CFTE disp	ponível (unidade)			
2) Saldo disponível (F	R\$)			
3) Saldo Bloqueado p	oara Recompra (R\$)			0,0
	Valor utilizado (F	(\$)		0,0
	Guias emitidas no Lo	ote		

5.2 – Para pagamento de uma Guia DARF de mantenedora adimplente , clique na aba " Pagamento DARF", preencha os campos da guia e, em seguida, clique no botão **salvar**.

5.2.1 – O sistema somente permitirá o preenchimento de uma guia DARF por vez. Ou seja, enquanto o responsável pela mantenedora não enviar para pagamento a guia preenchida, o sistema não permitirá o preenchimento de uma nova guia.

5.2.2 – O valor total da guia DARF poderá ser igual ou menor ao saldo financeiro da mantenedora disponível para o pagamento de tributos.



Pagamento GPS	Pagamento DARF	Consult	ta GPS	Consulta DARF			
Adimplência: Previdên	cia				SIM		
Disponibilidade para Ro	ecolhimento de GPS						
(1) Saldo de CFTE di	sponível (unidade)				462.663		
(2) Saldo disponível ((R\$)				1.104.823,23		
(3) Saldo Bloqueado	para Recompra (R\$)				0,00		
	¥alor utilizado	• (R\$)			36.618,28		
	Guias emitidas no	Lote			4		
			02 - Derío	do de Anuração			
			02 Feno				
	DARF	(03 - Núm	ero do CNPJ	CNPJ Mantenedora		
		0	04 - Códi	go da Receita	Selecione o código da receita 💌		
01 - Nome / Endereço	/ Telefone	0	05 - Núm	ero de Referência			
		0	06 - Data	de Vencimento			
ASSOCIAÇÃO EDUC	ATIVA	C	07 - Valo	r Principal	0,00		
Observações:			08 - Valo	r da Multa	0,00		
		-	09 - Valo - 1.025/6	r dos Juros e/ou Encargos 9	0,00		
		t	10 - Valo	r Total			
Domicílio tributário do contribuinte Anápolis/GO							
EXCLUIR SALVAR							

5.2.3 – Após salvar a guia, o sistema apresentará a seguinta mensagem:

"Reconheço ser de inteira responsabilidade do contribuinte o ônus decorrente do preenchimento incorreto deste documento de arrecadação. Confirma o envio desta Guia?"

Para aceitar, marque esta opção e clique no botão e a guia será enviada ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Reconheço ser de inteira responsabilidade do contribuinte o ônus decorrente do preenchimento incorreto deste documento de arrecadação. Confirma o envio desta Guia? 🗹 Sim



6.1 – ANTES DO FECHAMENTO DO LOTE

Caso a mantenedora preencha uma guia incorretamente ou indevidamente, esta deverá entrar em contato com o FNDE e solicitar a devolução da guia à mantenedora para retificação, cancelamento ou emissão de nova guia.

6.2 – DEPOIS DO FECHAMENTO DO LOTE

Após o fechamento do lote, não mais será permitido à mantenedora efetuar o cancelamento de guia emitida incorretamente ou indevidamente. Neste caso, a guia será paga no SIAFI e a mantenedora deverá adotar as medidas cabíveis junto aos órgãos arrecadadores com vistas à complementação, ressarcimento ou compensação desses valores.



Neste ambiente do sistema a entidade mantenedora poderá consultar as guias GPS emitidas no SisFIES.

7.1 – Consultar GPS: os campos abaixo correspondem aos parâmetros para pesquisa e são de preenchimento obrigatório.

- 🗭 Ano
- <table-cell-rows> Mês inicial
- 🗭 Mês final
- 🔿 Status

7.1.1 – Clique no botão para executar a pesquisa de guias.

➡ O sistema apresentará as guias, em lista, conforme os parâmetros de pesquisa definidos.

Pagamento GPS	Pagamento D	ARF Consulta	GPS Cor	sulta DARF			
Minhas Guias GPS				[Todos]	-		
	Ano	2010 🗸		[Todos] Em elaboração			
	Mês inicial	ago 💌		Emitida Enviada para p	agamento		
	Mês final	dez 🗸		Quitada Recusada por	erro		
	Status	Quitada	-				
		l	FILTRAR				
Competência 🗘	Cod. Pagamento 🗘	Data Vencimento 🗘	Status 🗘	Situação SIGEF 🗧 🕈	Código de autenticação SIAFI	ŧ	Total 🗘
09/2010	2305	20/10/2010	Quitada	EFETIVADO	2010GP799005		135.192,39
09/2010	1007	20/10/2010	Quitada	EFETIVADO			989,00
	primeira anterior 1 próximo última						



Para visualizar o documento de arrecadação clique em cima do mês/ano de cada guia (exemplo: 09/2010) constante da coluna Competência.

➡ O sistema apresentará a guia selecionada pela mantenedora.

Guia GPS					
GUIA DA PREVIDÊNCIA	03 - Código de Pagamento	2305			
SOCIAL - GPS:	04 - Competência	09/2010			
	05 - Identificador	CNPJ Mantenedora			
01 - Nome ou Razão Social/Endereço/Telefone	06 - Valor INSS	135.192,39			
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA	07 -				
	08 -				
02 - Vencimento: 20/10/2010	09 - ¥alor de Outras Entidades	0,0			
Domicílio Tributário do	10 - ATM/Multa e Juros				
Contribuinte: Anápolis/GO	11 - Valor Total	135,192,33			
	Código de autenticação SIAFI	2010GP79900			



Neste ambiente do sistema a entidade mantenedora poderá consultar as guias DARF emitidas no SisFIES.

8.1 – Consulta DARF: os campos abaixo correspondem aos parâmetros para pesquisa e são de preenchimento obrigatório.

- 🗭 Ano
- <table-cell-rows> Mês inicial
- <table-cell-rows> Mês final
- ➡ Status

8.1.1 – Clique no botão para executar a pesquisa de guias.

➡ O sistema apresentará as guias, em lista, conforme os parâmetros de pesquisa definidos.

Consulta DAF	٦F									
Pagamento (GPS	Pagament	o D	ARF Consulta 0	sPS	Consul	ta DARF	-		
Minhas Guias DARF 2010 2010 Todos Em elaboração Emitida Inviada para pagamento Enviada para pagamento FILTRAR										
Apuração 🜲	Data Venci	imento	ŧ	Status	¢	Situação SIGEF	\$	Código de autenticação SIAFI	\$	Total 🖨
09/10/2010	20/10	/2010		Enviada para pagamento						658,20
	primeira anterior 1 próximo última									



➡ Para visualizar o documento de arrecadação, clique em cima da data de apuração de cada guia (exemplo: 09/10/2010) constante da coluna Apuração.

O sistema apresentará a guia selecionada pela mantenedora.

Guia DARF					
	02 - Período de Apuração	09/10/2010			
DARF	03 - Número do CPF ou CNPJ	CNPJ Mantenedora			
	04 - Código da Receita	0017			
01 - Nome / Endereço / Telefone	05 - Numero de Referência	5588			
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA	06 -Data de ¥encimento	20/10/2010			
	07 -¥alor Principal	658,00			
Observações: Pagamento de tributo com CFT-E/FIES	08 - ¥alor da Multa	0,20			
Domicílio Tributário do Contribuinte: Anápolis/GO	09 - Yalor dos Juros e/ou Encargos DL - 1.025/69	0,00			
	10 - Valor Total	658,20			
	Código de autenticação SIAFI				

Ministério da Educação - MEC Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE